



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 99.2011

“INTERROMPE LICENÇA DE SERVIDOR e dá outras providências”

MARCUS JAIR BANDEIRA, VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o § 1º do art. 111. da Lei Complementar nº 16 de 1º de dezembro de 2006, atendendo ao interesse público, **INTERROMPE** a licença não remunerada do **Servidor Rudimar Beck** – Motorista, Padrão 02, admitido em 08/11/2006 (três anuênios), concedida pela Portaria 118/2010.

Pela presente interrupção, o Servidor fica convocado a se apresentar aos trabalhos em dois dias úteis, excluídos o dia desta publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, em 11 de Maio de 2011.

Marcus Jair Bandeira
Vice Prefeito Municipal

Respondendo Pelas Responsabilidades Administrativas
Portaria nº 93/2011

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 - Praça Centro Administrativo - Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 - Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br